ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1220 de 08 de setembro de 1987.

"Revoça a LEI nº 1215 de 07 de agosto de 1987."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica revogada a LEI nº 1215 de 07 de agosto de 1987.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01.08.87, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1987.

VALCIMOR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES- 2º Secretário.

nmb.